

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA "OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL" DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

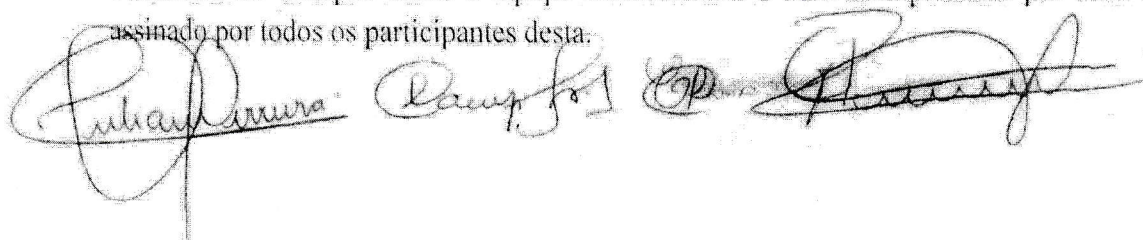
ATA 001/2018

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, no Centro Cultural José Martins Sobrinho, a convite da Secretária Municipal de Educação e Cultura, senhora Terezinha de Campos Silva, toda a comunidade ribeiro-pinhallense, dentre as quais pais e professores de Educação Infantil, interessados no desenvolvimento da Educação Infantil municipal reuniram-se a fim de debater os desafios encontrados na referida modalidade de ensino. Fizeram-se presentes e compuseram a mesa de honra as seguintes autoridades: Excelentíssimo Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, Excelentíssimo Senhor José Paulo Montesino Gomes da Silva, Promotor de Justiça da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Ilustríssima Senhora Terezinha de Campos Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura e Ilustríssimo Senhor Reginaldo Terra, mui digno vereador do município de Ribeirão do Pinhal. Por ocasião da abertura, o cerimonialista informou que este era um momento importante onde todos aqui presentes poderiam tomar conhecimento de como está a situação da Educação Infantil no município, bem como tirar suas dúvidas e trazer sugestões que pudessem repercutir na melhoria do atendimento prestado aos alunos na referida modalidade de ensino. De posse da palavra a senhora Secretária de Educação saudou a mesa e todos os presentes frisando assim a importância do momento para a elucidação de questões pertinentes à Educação Infantil no município; na sequência o Excelentíssimo Senhor Prefeito fez uso da palavra e saudando os presentes disse que a audiência é uma oportunidade para que profissionais da educação, famílias e demais cidadãos de todos os segmentos da sociedade conheçam mais sobre a realidade da educação infantil do município; segundo ele, o município está fazendo o possível para sanar a questão da falta de vagas nos CMEIs, mas também é importante debater idéias que contribuam para melhorar a educação do nosso município; o Excelentíssimo Senhor José Paulo Montesino Gomes da Silva, Promotor de Justiça que também frisou a importância da Audiência Pública para o município de Ribeirão do Pinhal, falou das demandas que tem recebido a respeito da Educação Infantil no município e que firmou um compromisso com a administração municipal para se tentar resolver os problemas existentes, como uma das medidas contidas no acordo está a realização da presente Audiência. Desfeita a mesa de honra a assessora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Gislaine de Fátima Pereira fez uma explanação aos presentes a respeito da atual situação da Educação Infantil no município de Ribeirão do Pinhal, dentre os pontos destacados: **1.** Fez explanação das leis que regulamentam a Educação Infantil, dentre as quais a LDB 9394/96 em seu artigo 29, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, artigo 3º, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a LDB n. 9394/96 e diz que as crianças com 4 anos devem ser matriculadas na Educação Infantil, com isso, a Educação Infantil passa a fazer parte da Educação Básica - I. Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade e a Base Nacional Comum Curricular (2017). **2.** Explanou acerca dos documentos necessários para o funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Processo de Credenciamento e Funcionamento. **3.** Mostrou o número de alunos por CMEI e os turnos de funcionamento: CMEI Cônego Wenceslau Victor (tempo parcial) - 214 alunos, CMEI Irmã Joseane (tempo integral) - 48 alunos, CMEI Pequeno Príncipe (tempo parcial e integral) - 65 alunos e CMEI Vó Zaide (tempo integral) - 112 alunos, totalizando o atendimento para 439 crianças. **4.** Após isso falou a respeito da lista de espera nas creches por estabelecimento de ensino, sendo: CMEI Cônego Wenceslau Victor (tempo parcial)



- 14 crianças (3 anos de idade); CMEI Irmã Joseane (tempo integral) - 10 crianças (0 a 3 anos de idade). CMEI Vó Zaíde (tempo integral) - 17 crianças (0 a 3 anos de idade), um total de 41 crianças.

5. Na sequência abordou o que diz o Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei n.º 13.005/2014 em que se destaca a Meta 1 para a Educação Infantil que discorre "*Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE*", tendo isso por base mencionou que o município de Ribeirão do Pinhal atende 91% das crianças em idade de Educação Infantil cumprindo assim a meta, mas que isso não faria com que o município se acomodasse, mas sim, que está trabalhando para zerar a lista de espera. 6. Ao término de sua explanação fez uma abordagem geral a respeito de algumas questões pertinentes à Educação Infantil, tais como quem são as crianças que têm direito à educação infantil, a partir de qual idade é obrigatória a matrícula da criança na educação infantil, qual a duração das jornadas de tempo parcial e integral na educação infantil, qual deve ser o número de crianças por turma na educação infantil dentre outras. Na sequência foi aberta a oportunidade para os que estavam ali presentes de dar sugestões de melhorias para a Educação Infantil. Perguntaram a respeito da nova unidade de Educação Infantil que está sendo construído na Vila Almeida e a previsão de término; explicou que a mesma está em processo de tramitação de nova pactuação para finalização e que o prazo de término era o final do exercício de 2018, mas somente uma previsão podendo sofrer alterações. Alguns pais presentes questionaram a questão de transporte escolar para alunos de 03 anos de idade da zona rural, visto que a Secretaria de Educação não estava fazendo o transporte dos mesmos para a cidade, a Secretária de Educação mencionou que o transporte dos mesmos não estava sendo feito uma vez que a prefeitura não dispõe de monitores para cuidar dos alunos no interior dos veículos e, a idade destes demanda uma atenção redobrada; além do mais, não há lei que obrigue o transporte de alunos nesta faixa etária uma vez que o ensino só obrigatório a partir dos 04 anos. Levantou-se o questionamento de salas de aulas estarem sendo atendidas somente por estagiários em alguns períodos, frisou-se que não há estagiários regendo salas de aulas, todavia, por ocasião da transição do período matutino para o vespertino com consequente horário de almoço dos docentes, algumas salas de aula ficam somente com os estagiários por um curto período de tempo. Com relação ao desenvolvimento do trabalho docente dos professores de educação infantil foi levantada a questão da concessão de hora-atividade ser igualitária em todas as modalidades de ensino, a Secretária de Educação mencionou que a questão da hora-atividade é seguida em conformidade com a Lei 11.738/2008 que menciona o aumento gradativo da hora-atividade, mas que iria estudar uma maneira de regularizá-la em todos os estabelecimentos, mas que nesse momento não seria possível, uma vez que a distribuição de aulas já havia acontecido. Com relação à infraestrutura dos CMEIs questionou-se a respeito de adequações para melhor atendimento dos alunos. Foi esclarecida também a questão legal do número de alunos por classe permitidos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública, os assuntos discutidos serão lavrados em ata que será assinada por mim, Juliano Zacarias Ferreira, Documentador Escolar Municipal, pela Secretária Municipal de Educação, Terezinha de Campos Silva e equipe da Secretaria e será acompanhado por lista de presença assinado por todos os participantes desta.



AUDIÊNCIA PÚBLICA
DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

15/03/2018

= LISTA DE PRESENÇA =

N.º	NOME DO PARTICIPANTE
1	Stela Yvone I. da S. Assis
2	Felício Zacarias Pereira
3	Clauza Cruz de Barros da Silva
4	Eliane Rolon Costa
5	Terezinha de Campos Silva
6	João Paulo Monteiro
7	João Paulo Monteiro
8	Regiane de F. Sousa
9	Terezinha F. Carneiro
10	Graciela Paula Gonçalves Esteves
11	Samuel A. de S. Almeida
12	Renata K. Silva
13	Olindina A. Oliveira
14	Tatiane Barbosa da Silva Leão
15	João Paulo Monteiro
16	Paula Lúcia Oliveira
17	Maria Lúcia S. Oliveira
18	Paulo Sérgio de M. (CULTURA)
19	Gilberto Baíres do Rosário
20	Regina Lúcia da Silva
21	Elyza Aparecida da Silva
22	Estherene Braz
23	Felício Gomes Figueira Borges
24	Wagner Luiz V. Martins
25	Francine Cândida Militão Peimann
26	Leopoldo Teles
27	Patrícia Adriano
28	Maria Angélica Nello da Silva